



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 240/91

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 029/91

### RELATÓRIO

Da lavra da Mesa Diretora, o presente Projeto objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º/7/91, para os seguintes valores: Prefeito: Cr\$ 701.898,05 e Vice-Prefeito: Cr\$ 210.568,43.

### FUNDAMENTAÇÃO

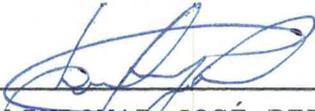
A iniciativa de projeto de decreto legislativo que vise atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito é de competência privativa da Mesa Diretora, conforme o estabelecido no Art. 18, inciso V, do Regimento Interno.

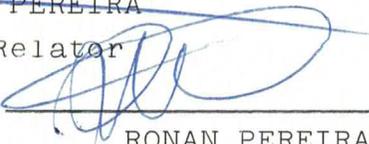
O critério de atualização proposto, também, atende aos preceitos da legislação vigente. De acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado e com o parecer jurídico do IBAM, a remuneração dos agentes políticos, na falta de um indexador oficial, deve ser atualizada com base na Taxa Referencial (TR) de cada mês.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 30 de julho de 1991.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA  
Presidente e Relator

  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Membro